



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 946 - 17 de Maio de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Município de Cachoeiras de Macacu
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.158 DE 17 DE MAIO DE 2021.

CRIA PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, no uso das atribuições legais previstas no art. 66, I, "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o art.18, parágrafo único do Decreto Federal Nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica criado PLANO DE AÇÃO voltado para atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
ANEXO AO DECRETO Nº 4.158 DE 17 DE MAIO DE 2021 Plano de Ação SIAFIC - Padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Decreto Federal nº 10.540/2020					
Tipo	Item	Ação	Como	Quando	Responsável
Antecedentes	1	Instituir Comissão de Avaliação e condições de implementação do SIAFIC.	Nomear via portaria comissão multidisciplinar de elaboração e implementação do Plano de Ação - SIAFIC.	Até 18/05/2021	Executivo
	2	Reunião entre membros da comissão para avaliar a situação atual e levantar informações necessárias quanto a implementação.	Reunião entre os membros da comissão no auditório da PMCM visando as medidas necessárias para atendimento dos requisitos mínimos de qualidade exigidos no decreto.	Até 30/05/2021	Comissão
	3	Comunicar ao poder executivo e a comissão de licitação para que a próxima licitação do sistema de informação atenda aos requisitos do decreto 10.540/2020.	Enviar ofício para o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Câmara Municipal com os requisitos que devem ser atendidos no edital.	Até 30/05/2021	Comissão
	4	Comunicar ao poder executivo, legislativo e ao setor de planejamento e orçamento sobre a necessidade de dotar orçamentariamente as ações com os gastos necessários para a implantação do SIAFIC.	Enviar ofício para o Gabinete do Prefeito e Setor de Planejamento a necessidade de orçamento para as ações (projetos e atividades) relativas a implantação do SIAFIC.	Até 15/06/2021	Comissão
	5	Reunião com a empresa fornecedora do software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação do sistema quanto aos padrões mínimos de qualidade.	Verificar junto a empresa quanto as medidas adotadas ou planejadas para o atendimento dos requisitos do Decreto 10.540/20.	Até 15/06/2021	Comissão
	6	Orientar aos gestores sobre a necessidade de treinamento e especialização de servidores, adoção de novas práticas, e conhecimento do Decreto 10.540/20 a fim de proporcionar que as rotinas possam ser cumpridas com qualidade para atendimento dos requisitos do Decreto 10.540/20.	Comunicar a todos os gestores sobre o Decreto 10.540/20 e as medidas de implantação que os órgãos passaram para atendimento dos requisitos do Decreto 10.540/20.	Até 30/06/2021	Comissão
	7	Realizar revisão do plano para verificar se o mesmo está em conformidade com o pretendido e se as ações propostas estão sendo cumpridas.	Realizar reunião com os membros para identificar se existe a necessidade de propor novas ações a fim de que o plano cumpra o que foi proposto e atenda ao decreto.	Até 28/02/2021	Comissão
	8	Verificar a utilização de um sistema único por todos os órgãos da administração pública municipal.	Verificar junto a gestores e contadores de todos os órgãos da administração pública a respeito da utilização do sistema.	3/30/2022	Comissão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
ANEXO AO DECRETO Nº 4.158 DE 17 DE MAIO DE 2021 Plano de Ação SIAFIC - Padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Decreto Federal nº 10.540/2020					
Tipo	Item	Ação	Como	Quando	Responsável
Acompanhamento e Atividades	9	Garantir que o SIAFIC é integrado e cuja a base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	Verificar junto a empresa fornecedora do software e ao CPD se o respectivo item está sendo atendido.	3/30/2022	Comissão
	10	Garantir que o SIAFIC permite o armazenamento, integração, importação e exportação de dados, a integridade e a auditabilidade das disponibilidades das informações e rotinas de backup.	Verificar junto a empresa fornecedora do software e ao CPD se o respectivo item está sendo atendido.	Até 30/09/2022	Comissão
	11	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções e que os usuários sejam cadastrados com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível.	Verificar junto a empresa fornecedora do software e ao CPD se o respectivo item está sendo atendido.	3/30/2022	Comissão
	12	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico e em tempo real.	Consultar pelo Portal de Transparência se as informações estão sendo disponibilizadas de forma ampla, tempestiva e compreensiva.	6/30/2022	Comissão
	13	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de todos os requisitos determinados no Decreto 10.540/20.	Realizar consultas para verificar se o respectivo item está sendo atendido.	6/30/2022	Comissão
Procedimentos Específicos	14	Direcionar para membros específicos da Comissão quanto a sua área de atuação (Contabilidade, Tecnologia, RH, Patrimônio e etc) atividades para verificar se os requisitos do decreto estão sendo cumpridos.	Realizar reunião com todos os membros da Comissão e direcionar as atividades para verificar o atendimento de requisitos referente a sua área de atuação.	Até 30/06/2022	Comissão
	15	Realizar nova reunião com as informações obtidas referente ao item 14 e propor novas ações para o cumprimento dos requisitos.	Realizar reunião no prédio da PMCM e definir novas ações que se julguem necessárias para atendimento dos requisitos.	Até 31/08/2022	Comissão
	16	Realizar reunião para verificar se todos os itens do questionário disponibilizado pelo TCE para implementação do SIAFIC estão sendo atendidos.	A comissão irá responder todos os itens do questionário/formulário disponibilizados pelo TCE para verificar o atendimento dos requisitos exigidos.	Até 31/08/2022	Comissão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
ANEXO AO DECRETO Nº 4.158 DE 17 DE MAIO DE 2021 Plano de Ação SIAFIC - Padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Decreto Federal nº 10.540/2020					
Tipo	Item	Ação	Como	Quando	Responsável
Prazos e Integridade	17	Garantir que os prazos determinados pelo Decreto 10.540/20 para encerramento e fechamento estão sendo cumpridos.	Questionar e verificar junto a todos os órgãos se os respectivos prazos estão sendo cumpridos.	Até 30/11/2022	Comissão
	18	Certificar que o SIAFIC impede alterações após o encerramento do balancete.	Verificar junto a empresa fornecedora do software se o respectivo item está sendo atendido.	Até 30/11/2022	Comissão

gov.br/mdh
136
#TUDOTEMSEUTEMPO
ADOLESCÊNCIA PRIMEIRO GRAVIDEZ DEPOIS
SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
MAIS PERTO DE VOCE.

PRECISA SAIR?
Não se esqueça da máscara e do álcool em gel 70%.
#CACHOEIRAS CONTRA A COVID
PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCE.

ATOS DA CONTROLADORIA GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

**Convite para Audiência Pública para
Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais
1º Quadrimestre 2021**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **28 de maio de 2021, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 090/GAB/2021, de 04/05/2021, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre do Exercício de 2021**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 07 de maio de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 032/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 2162, de 26 de abril de 2021.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **JOSE CARLOS DE SOUSA ROCHA**, matrícula nº4028, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, **DESAVERBAÇÃO de 02(dois) anos de serviços prestados** referente ao período 01/09/2013 a 31/08/2015.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 17 de maio de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 033

PORTARIA SEMAD Nº 033/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 1509, de 22 de março de 2021.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **ROBSON DE ALMEIDA SENA**, matrícula nº16023, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 13 (treze) anos e 06 (seis) meses, como segue:

Empregador: POSTO DE GASOLINA NORTE FLUMINENSE LTDA.

Período de Contribuição: 01/11/1995 a 30/11/1999.

Empregador: DISTRIBUIDORA MILENIUM DE JAPUIBA LTDA.

Período de Contribuição: 01/04/2002 a 09/02/2004.

Empregador: PADARIA E LANCHONETE GREEN VALLE LTDA.

Período de Contribuição: 01/07/2005 a 01/11/2005.

Empregador: PROGRESSO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

Período de Contribuição: 17/11/2005 a 15/08/2006.

Empregador: LIMPADORA TOP CLEAN LTDA.

Período de Contribuição: 22/08/2006 a 22/01/2007.

Empregador: HNK BR BEBIDAS LTDA.

Período de Contribuição: 05/02/2007 a 14/05/2009.

Empregador: ECONOMAX SUPERMERCADOS LTDA.

Período de Contribuição: 02/01/2010 a 11/10/2013.

Empregador: TOP CLEAN COM DE PRODS DE LIMPEZA E SERVS E CONSERV LTDA.

Período de Contribuição: 04/06/2010 a 06/10/2010.

1- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 17 de maio de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

14 DE JUNHO | DIA MUNDIAL DO DOADOR DE SANGUE

UMA ÚNICA
DOAÇÃO PODE
SALVAR
TRÊS VIDAS
UM SIMPLES
GESTO PODE
GERAR UM
MILHÃO
DE SORRISOS



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 240 - 17 de Maio de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 946

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário **Fábio Luciano Amaral Pereira**

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
X
DROGARIA RODOVIAÁRIA DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E/OU CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS E/OU RESTRIATIVAS, FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO E FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO PEDIÁTRICO**, para atender aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, com estimado para 12 meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº **0166/2021**.

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após fornecimento..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0166/202

DA EMPRESA REGISTRADA

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

FORNECEDOR: DROGARIA RODOVIAÁRIA DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 221, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ
CNPJ: 26.883.668/0001-43

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR - Lata com 400g - Fórmula para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten.	LATA	600	NEOCATE	296,50	177.900,00
02	FÓRMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA - Lata de 400g - Fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral isenta de lactose e glúten.	LATA	80	PEDIASURE	31,99	2.559,20
03	FÓRMULAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS SEM LACTOSE - Lata contendo entre 400g e 454g - Fórmula infantil para lactentes semi elementar a base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipocalórica, com tcm e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e sacarose.	LATA	200	SEPARÉ	74,99	14.998,00

04	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - Lata com 800g - Formula infantil de origem vegetal para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS.	LATA	150	APTAMIL	81,85	12.277,50
05	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO - Lata com 800g - Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS.	LATA	60	APTAMIL	49,97	2.998,20
06	FÓRMULAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS COM LACTOSE - Lata contendo 800g - Fórmula infantil para lactentes a base de proteína do leite hidrolisada, hipocalórica, contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS.	LATA	300	APTAMIL PEPIT	79,80	23.940,00
07	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - Fralda descartável de uso adulto, para casos de pacientes com incontinência urinária/fecal intensa ou severa formato anatômico, manta anatômica com tranfer layer e inibidor de odores, dupla camada de polpa de celulose com gel altamente absorvente, antialérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, barreiras protetoras laterais antivazamento, indicador de umidade, no mínimo 4 fios de elásticos nas pernas e 2 nas barreiras, no mínimo 4 fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, cobertura interna de falso tecido micro perfurado. TAMANHO MÉDIO (M) Cintura 75/110cm - Peso 40/70kg PACOTES COM NO MÍNIMO 9 UNIDADES.	PACOTE	1000	BIG FRAL PLUS	10,89	10.890,00
08	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - Fralda descartável de uso adulto, para casos de pacientes com incontinência urinária/fecal intensa ou severa, formato anatômico, manta anatômica com tranfer layer e inibidor de odores, dupla camada de polpa de celulose com gel altamente absorvente, antialérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, barreiras protetoras laterais antivazamento, indicador de umidade, no mínimo 4 fios de elásticos nas pernas e 2 nas barreiras, no mínimo 4 fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, cobertura interna de falso tecido micro perfurado. TAMANHO GRANDE (G) Cintura 100/145cm - Peso 70/85kg PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	500	BIG FRAL PLUS	10,89	5.445,00
09	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG - Fralda descartável de uso adulto, para casos de pacientes com incontinência urinária/fecal intensa ou severa, formato anatômico, manta anatômica com tranfer layer e inibidor de odores, dupla camada de polpa de celulose com gel altamente absorvente, antialérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, barreiras protetoras laterais antivazamento, indicador de umidade, no mínimo 4 fios de elásticos nas pernas e 2 nas barreiras, no mínimo 4 fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, cobertura interna de falso tecido micro perfurado. TAMANHO EXTRA GRANDE (G) Cintura 120/155cm - Peso acima de 85kg PACOTES COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES.	PACOTE	1000	BIG FRAL PLUS	10,89	10.890,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG - Fralda descartável de uso infantil, antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, acabamento com no mínimo 3 fios elástico, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. TAMANHO SUPER GRANDE (XXG) Peso acima de 15kg - PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES.	PACOTE	150	PAMPERS PREMIUM CARE	10,89	1.633,50
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG - Fralda descartável de uso infantil, antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, acabamento com no mínimo 3 fios elástico, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. TAMANHO SUPER GRANDE (XG) Peso de 11kg a 15kg - PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES.	PACOTE	150	PAMPERS PREMIUM CARE	10,89	1.633,50
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G - Fralda descartável de uso infantil, antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, acabamento com no mínimo 3 fios elástico, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. TAMANHO GRANDE (G) Peso de 8kg a 11kg - PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES.	PACOTE	300	PAMPERS PREMIUM CARE	9,95	2.985,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - Fralda descartável de uso infantil, antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, acabamento com no mínimo 3 fios elástico, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. TAMANHO MÉDIO (M) Peso de 5kg a 8kg - PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES.	PACOTE	300	PAMPERS PREMIUM CARE	8,75	2.625,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - Fralda descartável de uso infantil, antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, acabamento com no mínimo 3 fios elástico, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. TAMANHO PEQUENO (P) Peso até 5kg - PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES.	PCTE.	300	PAMPERS PREMIUM CARE	8,77	2.631,00

Isolamento Social?
SIM!

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Abuso sexual contra criança?
NÃO!

18 de Maio
Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes
Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater

Realização: CONSELHO TUTELAR SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Cachoeiras de Macacu

Patrocinador: Alago Car (21) 2648-1371

Cachoeiras de Macacu, 10 de maio de 2021.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 009/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NA LOCALIDADE DENOMINADA “GUAPIAÇU”, 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 154.998,23 (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: § 3º, Inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Proc. Adm. nº.1984/2020.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23/03/2021.

Rafael Muzzi de Miranda

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 010/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

TAVARES & DUTRA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no que tange ao suporte aos Setores da Prefeitura e Fundos, no que tange as rotinas do Sistema de Matrizes de Saldo Contábeis (SSC) e Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, em seu Módulo Captura - LRF e Informes Mensais, nas Unidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Fundo Municipal de Aparelhamento da Procuradoria (pendente de criação de Unidade Gestora no SIGFIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2021 – Proc. Adm. nº.483/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13/04/2021.

Rafael Muzzi de Miranda

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 015//2021 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

X

JOSÉ CARLOS SANTANA NEVES

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rodovia RJ 116, nº 05 - Cachoeiras de Macacu.**

Valor Total: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 192//2017

Cachoeiras de Macacu, 15 de maio de 2021.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Gestora do FMHIS

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateades